

**PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 225, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, de parte das dependências e instalações do prédio denominado Salão Paroquial, de matrícula nº 3496, a ser utilizado pelo Município para instalação e funcionamento de banheiro público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir os encargos relativos à limpeza e conservação imóvel descrito no art. 1º desta Lei, que se fizerem necessárias para adequação do imóvel ao uso a que se destina.

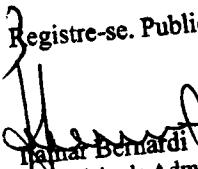
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Tamar Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 19/04/2017